



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1739/2026

#### 1. OBJETO:

Fornecimento de refletores externos em LED e demais materiais elétricos necessários à instalação de iluminação em viaduto, sem fornecimento de mão de obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de implantação de iluminação artificial a ser instalada na parte interna do viaduto (face inferior das vigas) para iluminação da rótula de retorno, área que permanece desprovida de qualquer fonte luminosa, comprometendo as condições de segurança viária e de circulação de pedestres no período noturno.

A ausência de iluminação adequada nesse trecho expõe usuários e condutores a riscos reais de acidentes, em razão da reduzida visibilidade proporcionada pela geometria estrutural do viaduto, que obstrui a incidência de luz pública convencional instalada nas vias adjacentes.

O projeto original contratado para a obra não contemplou o desenvolvimento do luminotécnico específico para a estrutura. A obra pública já foi entregue, conferindo urgência e relevância ao presente processo.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso: 1500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa: 995	



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo multiplex 2x10mm	100,00	m		
2	Refletor de LED 400W, bivolt (100-240V), fluxo luminoso mínimo 40.000lm, temperatura de cor 6500K (branca fria), IRC>80, ângulo 120°, grau de proteção IP66, vida útil mínima 25.000h (L70), garantia mínima 2 (dois) anos	8,00	Un		
3	Isolador olhal de porcelana	10,00	Un		
4	Bucha plástica WS sem anel 10mm	10,00	Un		
5	Parafuso 6,0x50 chipboard PZ	20,00	Un		
6	Bucha sem anel 8,0mm	20,00	Un		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. O prazo de execução será de: imediato.
- 5.2. O local de entrega será: VIADUTO AV. MOREIRA PAZ COM BR-116, VACARIA/RS.
- 5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- 5.4. Por ocasião do recebimento do pedido, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- 5.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

6.1. Lidiane dos Santos Nery.

### 7. DO PAGAMENTO:

7.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

(X) menor preço por item

( ) menor preço por lote

( ) menor preço global

### 9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) Contrato social e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto social compatível com o objeto da contratação (CNAE);

b) Regularidade perante a Fazenda federal;

c) Regularidade perante a Fazenda estadual;

d) Regularidade perante a Fazenda municipal;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos de sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os materiais fornecidos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais fornecidos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- h) Fornecer os materiais com garantia mínima de 2 (dois) anos para os refletores de LED, conforme especificação técnica.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos materiais fornecidos, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento não estiver sendo realizado na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 01 de abril de 2026.

---

**Victor Paz Bortolon**  
**Responsável pela elaboração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D8-AB92-8F4C-802C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR PAZ BORTOLON (CPF 027.XXX.XXX-98) em 01/04/2026 17:30:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/02D8-AB92-8F4C-802C>